

PROCESSO PROAD Nº 14364/2016

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016
PARA HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA DE CATADORES DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, por intermédio do NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL, representado pela Diretoria-Geral das Secretarias, a Comissão Permanente de Licitação torna público, que realizará PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, a fim de efetuar a coleta da massa documental inservível, após os procedimentos legais de avaliação, seleção, e destinação conforme os termos da Resolução Administrativa nº001, de 08 de março de 2004, e republicada em 23-10-2014, com as alterações constantes da Portaria GP nº2379, publicada no DEJT em 15-10-2014, e referendada pela Resolução Administrativa nº096/2014, publicada no DEJT em 23-10-2014, que estão sob a guarda do Arquivo Geral, deste Regional, e em conformidade com o que determina o Decreto nº 5.940, de 2006, e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO	Habilitar as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para fins de coleta da massa documental inservível após os procedimentos legais de avaliação, seleção, e destinação conforme os termos da Resolução Administrativa nº001, de 08 de março de 2004, e republicada em 23-10-2014, com as alterações constantes da Portaria GP nº2379, publicada no DEJT em 15-10-2014, e referendada pela Resolução Administrativa nº096/2014, publicada no DEJT em 23-10-2014, descartada pelo Núcleo de Gestão Documental
---------------	---

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

PERÍODO: de 14/06/16 (terça-feira) a 14/07/2016 (quinta-feira).

LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – **SECRETARIA ADMINISTRATIVA -
CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2016 DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**
Rua: Almirante Barroso, nº 600 - Centro - 3º andar do edifício sede
Horário: 08h às 14h

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONVOCAÇÃO

DIA: 28/07/2016 (quinta-feira)

HORARIO: 10h

Local: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

Rua: Almirante Barroso, nº 600 - Centro - "Plenarinho" - 4º andar do edifício sede

DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTA AO EDITAL:

-www.trt14.jus.br(Consultas/Licitações/2016/Pregão/Credenciamento)

- e-mail: arquivo@trt14.jus.br Telefone (69) 3217-9464

- e-mail pregoeiro@trt14.jus.br e Telefone (69) 3218-6431



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

EDITAL

PROCESSO PROAD Nº 14364/2016

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

PARA HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, por intermédio do NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL, representado pela Diretoria-Geral das Secretarias a Comissão Permanente de Licitação torna público, que realizará PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, a fim de efetuar a coleta da massa documental inservível, após os procedimentos legais de avaliação, seleção, e destinação conforme os termos da Resolução Administrativa nº001, de 08 de março de 2004, e republicada em 23-10-2014, com as alterações constantes da Portaria GP nº2379, publicada no DEJT em 15-10-2014, e referendada pela Resolução Administrativa nº096/2014, publicada no DEJT em 23-10-2014, que estão sob a guarda do Arquivo Geral, deste Regional, e em conformidade com o que determina o Decreto nº 5.940, de 2006, e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

PERÍODO: de 14/06/2016 (terça-feira) a 14/07/2016 (quinta-feira)

ENDEREÇO: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – SECRETARIA ADMINISTRATIVA - CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2016 DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Rua: Almirante Barroso, nº 600 - Centro - 3º andar do edifício sede

Horário: 08h às 14h

DATA DE DIVULGAÇÃO DA LISTA CONTENDO A RELAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS HABILITADAS: 19/07/2016

DATA DE COMPARECIMENTO NA SESSÃO PÚBLICA :

DIA: 28/07/2016 (quinta-feira)

HORÁRIO: 10h (Rondônia/Porto Velho)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

**LOCAL: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região
Rua: Almirante Barroso, nº 600 - Centro - “Plenarinho” - 4º andar do edifício sede –
Porto Velho/RO.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto habilitar as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para fins de coleta da massa documental inservível após os procedimentos legais de avaliação, seleção, e destinação conforme os termos da Resolução Administrativa nº001, de 08 de março de 2004, e republicada em 23-10-2014, com as alterações constantes da Portaria GP nº2379, publicada no DEJT em 15-10-2014, e referendada pela Resolução Administrativa nº096/2014, publicada no DEJT em 23-10-2014, descartada pelo Núcleo de Gestão Documental.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo seletivo as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

2.1.1. esteja formal e exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

2.1.2. não possuam fins lucrativos;

2.1.3. possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, compatível com o tipo de resíduo ou quantitativo que pleiteia coletar;

2.1.4. Apresentem o sistema de rateio/planilha entre os associados e cooperados.

3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As cooperativas ou associações interessadas em participar da seleção deverão encaminhar envelope ao Tribunal Regional do Trabalho – **SECRETARIA ADMINISTRATIVA – CHAMAMENTO PÚBLICO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS Nº 001/2016**, contendo a seguinte documentação:

3.1.1 - Estatuto Social ou contrato social.

3.1.2 - Declaração de que dispõem da infraestrutura necessária para realização da coleta seletiva, bem como apresentam o sistema de rateio/planilha entre os associados e/ou cooperados (Anexo I - Modelo de Declaração);

2.L3 - Registro Geral - RG do Representar da entidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

2.1.4 - Não será admitida a participação de um mesmo Representante para mais de uma associação/cooperativa

3 - FORMA: os documentos de habilitação exigidos neste edital poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis.

3.1 - Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa deverá apresentar também seus originais para serem conferidos e autenticados no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

3.2 - A partir da data de publicação do edital de convocação, os documentos de habilitação deverão ser entregues no **período de 14/06/16 a 14/07/2016**.

3.2.1 - A publicação do edital de convocação será disponibilizada no mural do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, localizado na Rua Almirante Barroso, 600 - Bairro Centro - Porto Velho/RO e na internet www.trt14.jus.br (Consultas/Licitações/2016/Pregão Eletrônico/Credenciamento).

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos de habilitação serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Chefe do Núcleo de Gestão Documental e/ou chefe da Seção de Arquivo Geral.

4.1.1. A Comissão poderá realizar diligências para suprir eventuais falhas de documentação.

4.2. A Comissão emitirá listagem **no dia 19/07/2016 (terça-feira)** das instituições habilitadas na convocação, disponibilizada no mural do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, localizado na Rua Almirante Barroso, 600 - Bairro Centro - Porto Velho/RO, publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e na internet www.trt14.jus.br (Consultas/Licitações/2016/Pregão Eletrônico/Credenciamento).

4.3. A partir da data de divulgação da referida lista, iniciar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado da habilitação, devendo o interessado apresentá-lo formalmente à Comissão.

4.5. Em havendo recurso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões.

4.6. Decorridos os prazos, a Comissão terá o prazo de 2 (dois) dias para análise dos recursos/contrarrazões, e posteriormente será publicado o resultado final das instituições



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

habilitadas, no mural do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, localizado na Rua Almirante Barroso, 600 - Bairro Centro - Porto Velho/RO, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e na internet www.trt14.jus.br (Consultas/Licitações/2016/Pregão/Credenciamento).

4.6.1 – Independentemente da divulgação contida no item 4.6, as partes serão intimadas formalmente pela Comissão do resultado do julgamento do recurso.

4.7. As associações ou cooperativas habilitadas estarão aptas a participarem da sessão pública.

5. DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A sessão pública será aberta pela Comissão no local e horários indicados no preâmbulo deste Edital, procedendo-se ao credenciamento dos representantes das associações ou cooperativas habilitadas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1. documento oficial de identidade (original) do representante;

5.1.2. estatuto ou contrato social da associação ou cooperativa, ou algum dos seguintes documentos que lhe dê poderes para representar a associação ou cooperativa perante terceiros, manifestar-se em seu nome na sessão pública e praticar todos os atos inerentes ao procedimento de habilitação:

5.1.2.1. ata de eleição da administração;

5.1.2.2. instrumento público de procuração;

5.1.2.3. instrumento particular de procuração, com firma reconhecida;

5.1.2.4. documento equivalente.

5.2. Cada credenciado poderá representar apenas uma associação ou cooperativa, e só poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, na forma deste Edital.

5.3. Em caso de não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento do representante, a associação ou cooperativa poderá ficar impedida de participar da sessão pública.

5.3.1. Nessa situação, a Comissão poderá motivadamente, consignando em ata:

5.3.1.1. admitir o credenciamento condicional do representante da associação ou cooperativa, sujeito à regularização da documentação de credenciamento em prazo a ser estipulado; ou

5.3.1.2. suspender a sessão pública e fixar prazo para a regularização do credenciamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

do representante, designando nova data para o prosseguimento da sessão.

5.4. Após o credenciamento, caso sejam habilitadas duas ou mais associações ou cooperativas, a Comissão dará oportunidade para que promovam acordo entre si, a ser devidamente formalizado para a partilha da massa documental inservível, descartada pelo Núcleo de Gestão Documental.

5.4.1. A partilha poderá ter como objeto tanto os tipos de resíduos quanto os respectivos quantitativos.

5.4.1. Não serão admitidos pela Comissão acordos que comprometam o funcionamento, as rotinas administrativas e as atividades concernentes à consecução das finalidades institucionais do TRT do 14ª Região.

5.5. Caso o acordo para a partilha seja admitido pela Comissão, as associações ou cooperativas firmarão os respectivos Termos de Compromisso.

5.5.1 - Cada uma da associação ou cooperativa sorteada, até o limite de quatro, realizará a coleta por um período consecutivo de 6 (seis) meses, quando outra associação ou cooperativa assumir a responsabilidade, seguida a ordem do sorteio.

5.5.2. Concluído o prazo de 6 (seis) meses do Termo de Compromisso da última associação ou cooperativa sorteada, um novo processo de habilitação deverá ser aberto.

5.6. Caso não haja consenso entre as associações e cooperativas habilitadas, a Comissão realizará sorteio para fins de ordenar e definir aquelas que realizarão a coleta da massa documental inservível, descartada pelo Núcleo de Gestão Documental.

5.6.1. O sorteio se dará entre todas as associações e/ou cooperativas habilitadas, sendo facultativa a presença dos representantes das Associações ou Cooperativas.

5.6.2. Apenas as primeiras associações ou cooperativas sorteadas, até o limite de quatro, firmarão Termo de Compromisso com o órgão, para fins de coleta.

5.6.3. A primeira entidade sorteada firmará o Termo de Compromisso.

5.6.4. As demais entidades comporão cadastro reserva, observada a classificação por ordem de sorteio.

5.7. Da sessão pública será lavrada ata.

6.DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1.A associação ou cooperativa selecionada firmará Termo de Compromisso com o TRT do 14ª Região, para a coleta da massa documental inservível descartada pelo Núcleo de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Gestão Documental.

6.2. A massa documental inservível será coletada nas dependências do Núcleo de Gestão Documental, sito a Av. Rio Madeira, 3997, bairro: Industrial – Porto Velho-RO

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. As obrigações das partes são aquelas definidas na minuta de Termo de Compromisso, Anexo II do Edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todos os atos da Comissão Permanente de Licitação serão divulgados aos interessados no mural do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, localizado na Rua Almirante Barroso, 600 - Bairro Centro - Porto Velho/RO, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e na internet www.trt14.jus.br (Consultas/Licitações/2016/Pregão/Credenciamento).

8.2. Os representantes das cooperativas também poderão obter informações sobre os atos relativos ao procedimento de habilitação pelo e-mail: arquivo@trt14.jus.br e Telefone (69) 3217-9464.

8.3. O presente processo seletivo poderá vir a ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

8.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

ANEXO II – Minuta de Termo de Compromisso

9. DO FORO

9.1. O Foro é o da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal para dirimir questões relativas ao presente Edital.

Porto Velho, 10 de junho de 2016

NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (nome da ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, Município de _____, no Estado _____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pelo **NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL do TRT da 14ª Região**, bem como apresenta sistema de rateio entre os associados ou cooperados, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940, de 2006, e dispositivos do Edital de Convocação Pública nº **001/2016**.

Porto Velho, de de 2016

Responsável legal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO – TC Nº 00/2016

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, órgão do Poder Judiciário da União, com sede à Rua Almirante Barroso, nº600 – Centro – Porto Velho – Rondônia, CNPJ nº03.326.815/0001-53 a seguir designado **DESTINADOR**, neste ato representado por seu Diretor-Geral das Secretarias, do outro lado a(s) seguinte(s) entidade(s), situada na Rua....., CNPJ nº, neste ato representado(s) por, doravante denominado(s) **DESTINATÁRIO**, celebram o presente Termo de Compromisso – TC Nº 00/2016, com base no Decreto nº 5.940, de 25/10/2006, e na Lei nº 12.305, de 02/08/2010, que institui a separação de resíduos recicláveis em órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta, e instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, respectivamente, como segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso – TC tem por objeto a coleta da massa documental inservível após os procedimentos legais de avaliação, seleção, e destinação conforme os termos da Resolução Administrativa nº001, de 08 de março de 2004, e republicada em 23-10-2014, com as alterações constantes da Portaria GP nº2379, publicada no DEJT em 15-10-2014, e referendada pela Resolução Administrativa nº096/2014, publicada no DEJT em 23-10-2014, descartada pelo Núcleo de Gestão Documental.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Compete ao DESTINADOR

- 2.1.1. organizar a massa documental inservível, evitando a sua disposição como lixo;
- 2.1.2. Armazenar a massa documental inservível em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação até que se tenha acumulado um volume que justifique, a seu critério, a coleta;
- 2.1.3. Acompanhar as atividades de execução do Termo de Compromisso avaliando os resultados por intermédio do Núcleo de Gestão Documental;
- 2.1.4. Analisar as propostas de reformulação do termo de Compromisso apresentadas previamente, por escrito ao Núcleo de Gestão Documental, acompanhadas de justificativas, desde que não impliquem em mudança do objeto;
- 2.1.5. Normatizar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Compromisso, inclusive, se for o caso, reorientando as ações de modo a evitar a descontinuidade das ações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

pactuadas;

2.1.6. Transportar por intermédio da Diretoria de Serviços de Infraestrutura Logística e Segurança (DSILS), a massa documental inservível, do Núcleo de Gestão Documental até o local do(s) destinatário(s), em se tratando de Cooperativa e/ou Associação com sede na cidade de Porto Velho-RO.

2.1.7 Em se tratando de Cooperativa e/ou Associação com sede em outra cidade, o transporte ficará sob a responsabilidade do(s) DESTINATÁRIO(S)

2.2. Compete ao(s) Destinatário(s)

2.2.1. Executar as atividades previstas neste Termo de Compromisso com rigorosa observação ao objeto pactuado, visando à promoção social dos catadores de materiais recicláveis não permitindo a utilização do material para finalidade diversa;

2.2.2. Entregar ao DESTINADOR, até a data da primeira coleta, a lista com nomes e número da Carteira de Identidade dos catadores responsáveis pela coleta no Núcleo de Gestão Documental;

2.2.3. Não permitir a participação de terceiros não cooperados ou associados na consecução do objeto do presente Termo, ainda que a título gratuito ou mediante relação empregatícia;

2.2.4. Recolher a massa documental inservível nas dependências do Núcleo de Gestão Documental/Arquivo Geral, sito a Av. Rio Madeira, 3997, bairro: Industrial – Porto Velho-RO

2.2.5. Permanecer nas dependências do Núcleo de Gestão Documental/Arquivo Geral apenas o tempo necessário para realizar a coleta de forma responsável e eficiente e para efetuar contatos com o chefe do Núcleo de Gestão Documental e/ou Chefe da Seção de Arquivo Geral necessários a ajustes e melhoria dos procedimentos;

2.2.6..Zelar pela limpeza e higienização durante a coleta e a a colocação no transporte;

2.2.5.Obedecer, respeitar e cumprir integralmente as normas de funcionamento do órgão quando da coleta dos resíduos descartados;

2.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados, dolosa ou culposamente, decorrentes de conduta inadequada dos cooperados ou associados, no desempenho de suas funções, nas dependências do órgão DESTINADOR; bem como por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus cooperados ou associados, ou que estes venham causar a terceiros, obrigando-se à reparação e/ou indenização, conforme o caso;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

2.2.8. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

2.2.9. Apresentar ao Núcleo de Gestão Documental relatório/planilha explicitando os resultados e benefícios obtidos por meio da coleta da massa documental inservível, bem como fornece informações ao DESTINADOR sempre que solicitado;

2.2.10. Comunicar imediatamente, e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento rotineiro do pactuado neste Termo de Compromisso.

2.2.11. Não contratar trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18(dezoito) anos, nem qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em conformidade ao disposto no art. 7º XXXIII, da Constituição Federal;

2.2.12. Dividir equitativamente entre os catadores as receitas provenientes da venda dos resíduos recicláveis descartados e destinados pelo órgão;

2.2.13. Garantir que o sigilo das informações contidas nos papéis não sejam violadas.

2.2.14. Em se tratado de DESTINATÁRIO(S), cujo endereço não é a cidade de Porto Velho, deverá utilizar veículo automotor com capacidade suficiente para o transporte das quantidades estimadas, dirigido por motorista possuidor de Carteira Nacional de Habilitação com vencimento válido e categoria de habilitação adequada para o veículo;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. A massa documental inservível será recolhida por associados ou cooperados indicados pelo(s) DESTINATÁRIO(S), nos termos do item 2.2.2, da Cláusula Segunda, sob a supervisão do Núcleo de Gestão Documental.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Não haverá a transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Compromisso, sendo que a consecução das ações previstas ocorrerá à conta do orçamento próprio de cada partícipe, na medida de suas obrigações.

5- CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, se houver descumprimento, ainda que parcial, dos termos acordados, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, sem ônus contratual para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

nenhuma das partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO

6.1. Em qualquer ação promocional do(s) DESTINATÁRIO(S) relacionadas ao objeto deste Termo, será consignada a participação do DESTINADOR na mesma proporção que o(s) DESTINATÁRIO(S) e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada a logomarca oficial do DESTINADOR na mesma proporção dos DESTINATÁRIO(S);

6.2. Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade salvo as de caráter educativo ou de orientação social, e desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1 Havendo consenso entre as interessadas, o presente Instrumento terá vigência por 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, até o limite de 24 (vinte quatro) meses.

7.2. Na forma do Decreto nº 5.940/2006, não havendo consenso entre as interessadas, cada uma das 4 (quatro) entidades selecionadas no sorteio recolherá os resíduos por período consecutivo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de celebração de cada Termo de Compromisso, sucessivamente, até o limite total de vigência de 24 meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR E FISCAL

8.1 - Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso serão efetuados pelos servidores:

- a) **RAIMUNDA BRITO PEDRAÇA** chefe do Núcleo de Gestão Documental responsável como gestora do Termo de Compromisso;
- b) **DARCK ANTÔNIO BÁRTOLO RUIZ** como fiscal.

8.2 - Havendo necessidade de alteração dos servidores acima nominados, o(s) novo(s) servidor(es) serão designado (s) nos autos do processo administrativo pertinente pelo Diretor-Geral das Secretarias, procedendo-se ao apostilamento do Termo de Compromisso contemplando a alteração

CLÁUSULA NONA – DO FORO

8.1. Fica eleito, por força do disposto no parágrafo segundo do art.55 da Lei nº8.666/93, e do art. 109 da Constituição Federal, o foro da Seção Judiciária Federal da Cidade de Porto Velho – Rondônia, para dirimir dúvidas e/ou questões resultantes de interpretações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

e/ou execuções do presente Contrato.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Velho, 00 de 00000000 de 2016

Raimundo José Zacarias da Costa
Diretor-Geral das Secretarias

COOPERATIVA(S)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

MODELO PARA PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2016 Processo PROAD Nº 14364/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no uso de suas atribuições, **CHAMA as Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Descartáveis**, que atendam aos requisitos estabelecidos no Art. 3º, do Decreto Lei 5.940/2006, para apresentarem a documentação exigida no edital, no período **de 14/06/16 a 14/07/2016, no horário das 08 às 14:00 horas**, com a finalidade de seleção para receberem a massa documental inservível produzidos pelo Núcleo de Gestão Documental do TRT da 14º Região.

A documentação relacionada neste CHAMAMENTO deverá ser cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório, com entrega à Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Almirante Barroso, 600 – Centro – 3º Andar – SECRETARIA ADMINISTRATIVA, Porto Velho/RO.

O Edital de Chamamento encontra-se disponível na Secretaria Administrativa do TRT da 14ª Região e no site: www.trt14.jus.br (Consulta/Licitações/2016/Pregão/Credenciamento).

Porto Velho, 10 de junho de 2016

Raimundo José Zacarias da Costa
Diretor-Geral das Secretarias